



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 7/3/2002, publicado no DODF de 8/3/2002, p. 8.
Portaria nº 127, de 21/3/2002, publicada no DODF de 25/3/2002, p.10.*

Parecer nº 28/2002-CEDF

Processo nº 030.002561/2001

Interessado: **Escola Cenecista de Brasília**

- Autoriza a mudança de denominação da Escola Cenecista Alzira Sodré para Escola Cenecista de Brasília, localizada no SGAN 608, Módulo D – Brasília, DF.

HISTÓRICO – A Escola Cenecista Alzira Sodré, por meio da sua mantenedora – CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – solicita mudança de denominação para Escola Cenecista de Brasília, localizada no SGAN 608, Módulo D – Brasília, DF.

ANÁLISE – No processo, destaca-se:

- o estabelecimento é reconhecido, de acordo com a Portaria nº 49-SE, de 14 de setembro de 1990, tendo em vista disposto no Parecer nº. 159/90-CEDF, estando, portanto, credenciado nos termos da Resolução 2/98-CEDF;
- a escola oferece educação infantil – creche, maternal, jardim de infância e ensino fundamental de 1ª a 4ª série, autorizada pela Portaria nº 71/SE, de 4 de junho de 1999;
- a Portaria nº. 302-SE, de 9/7/2001, com base no Parecer nº 70/2001-CEDF, aprovou a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.

Destaca-se, ainda, que tramita na Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, processo da citada instituição de ensino com solicitação referente à autorização para ministrar o ensino fundamental – de 5ª a 8ª série.

Verifica-se que o solicitado – mudança de denominação – atende à Resolução 2/98-CEDF, art. 84, com a apresentação do ato decisório da mantenedora. Consta, ainda, que a consulta prévia quanto ao Alvará de Funcionamento foi encaminhada à Administração Regional de Brasília, com parecer favorável à sua renovação.

CONCLUSÃO – O exame da matéria considera o pleito de acordo com as condições legais podendo, portanto, ser aprovada a mudança de denominação da Escola Cenecista Alzira Sodré para Escola Cenecista de Brasília, localizada no SGAN 608, Módulo D – Brasília, DF, mantida pela CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de fevereiro de 2002.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 19.2.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal